



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.769, de 14 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15782) 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15781) 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda